



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE
SÃO JOÃO DOS PATOS (MA)
-ANO 2015-
Processo Administrativo n.º 3252/2015**

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na Vara do Trabalho de São João dos Patos (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular Manoel Joaquim Neto, pelo Diretor de Secretaria Rosiel Barbosa e Silva e demais servidores.

1 DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
James Magno Araújo Farias	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria Regional
Fabiana Santalucia Fernandes	Analista Judiciário - Área Judiciária
Olívia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário - Área Administrativa
Luciano Rodrigues Chaves Filho	Técnico Judiciário - Área Administrativa
José Marlon Machado S. Brandão	Agente de Segurança Judiciária
Carlos Alberto Aguiar	Agente de Segurança Judiciária

2 DO ÓRGÃO CORRECIONADO

Situada à Avenida Presidente Médice (BR 230 - Km 94), s/n.º, bairro Centro, município de São João dos Patos (MA), CEP 65.665-000, a Vara do Trabalho correcionada foi criada pela Lei n.º 10.770 de 21 de novembro de 2003, possuindo linha telefônica de n.º (99) 3551-2465 e endereço eletrônico vtsjdp@trt16.jus.br.

3 DA JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara correcionada alcança os Municípios maranhenses de São João dos Patos, Barão de Grajaú, Benedito Leite, Buriti Bravo, Colinas, Lagoa do Mato, Mirador, Nova Iorque, Paraibano, Passagem Franca, Pastos Bons, São Domingos do Azeitão, São Francisco do Maranhão, Sucupira do Norte e Sucupira do Riachão.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

4 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

O Edital n.º 16/2015, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 12 de junho de 2015, registrou que Correição em referência se realizaria nos dias 02 e 03/07/2015. Foram devidamente cientificados o Juízo da Vara do Trabalho de São João dos Patos, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

5 DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, que, inclusive, já se encontra habilitado para extração dos dados oriundos do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor entendeu por bem esclarecer, de início, que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nesta Ata de Correição serão colhidas exclusivamente através do aludido Sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correcionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem e coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Assim, a equipe correcional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, analisou 37 (trinta e sete) processos, físicos e eletrônicos, sendo que desse total apenas 17 (dezessete) receberam “Despachos Correcionais”.

6 DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1 Juízes

O Juiz Manoel Joaquim Neto exerce a titularidade da Vara correcionada desde 18/05/2009, conforme Ato GP n.º 86/2009.

Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: 23 e 24/01/2014; de 29/01 a 23/02/2014; de 17 a 20/03/2014; de 12 a 18/05/2014; de 01 a 30/07/2014; de 24/11 a 16/12/2014; de 18 a 24/05/2015.
- Licenças e Afastamentos:
 - De 12 a 14/01/2014: para participar de reunião com o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região na cidade de São Luís (MA);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- De 29/04 a 03/05/2014: para participar do XVII Congresso da CONAMAT na cidade de Gramado (RS);
- De 04 a 10/05/2014: para participar da 1ª Semana de Formação de Magistrados na cidade de São Luís (MA);
- De 26 a 30/05/2014: para realizar atividade itinerante na cidade de São Francisco do Maranhão (MA);
- De 02 a 06/06/2014: para realizar atividade itinerante na cidade de Colinas (MA);
- De 16 a 19/06/2014: para realizar atividade itinerante na cidade de Paraibano (MA);
- De 12 a 18/10/2014: para participar da 2ª Semana de Formação de Magistrados na cidade de São Luís (MA);
- De 23 a 27/02/2015: para realizar atividade itinerante na cidade de Colinas (MA);
- 05 e 06/03/2015: para participar da solenidade de lançamento do Plano Estratégico 2015/2020 do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, na cidade de São Luís (MA);
- De 16 a 20/03/2015: para realizar atividade itinerante na cidade de Passagem Franca (MA);
- De 10 a 16/05/2015: para participar da III Semana de Formação de Magistrados, na cidade de São Luís (MA).

Os Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho Substitutos a seguir elencados foram designados para exercer a titularidade da Vara correccionada, nos termos abaixo indicado:

- Fábio Ribeiro Sousa: de 27/01 a 21/02/2014 (titularidade); 23/04/2014 (auxiliar); de 01 a 07/04/2014 (titularidade); de 14 a 18/07/2014 (titularidade); de 21 a 25/07/2014 (titularidade); de 24 a 28/11/2014 (titularidade).
- Lucas Silva de Castro: de 12 a 16/05/2014 (titularidade).
- Tália Barcelos Hortegal Braga: de 18 a 22/05/2015 (titularidade).

6.2 Assiduidade e Residência na sede da Vara

Conforme determina o art. 12, inciso I c/c art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, o Juiz Titular é assíduo, comparecendo, regularmente, à Unidade, e mantém residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

6.3 Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da Vara do Trabalho de São João dos Patos (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Rosiel Barbosa e Silva	Ensino Superior - Direito	Diretor de Secretaria (Analista Judiciário - Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador	CJ-03



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
		Federal)	
Diogo de Menezes Ferreira	Ensino Superior – Direito	(Analista Judiciário - Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal)	-
Cícero Pereira dos Santos	Ensino Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária	FC-02
Luiz Eduardo Rodrigues Lima	Ensino Superior - Direito		FC-02
Cássio Fernando Pereira Sibalde	Ensino Superior - Direito	Técnico Judiciário - Área Administrativa	FC-04
Francisco das Chagas Silva	Ensino Médio		FC-03
Joaquim Paulo Costa Carvalho	Ensino Médio		FC-01

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
Francisca Gilene Lima do Nascimento	Ensino Superior - Administração Pública
Brenda de Sousa Noletto	Ensino Superior - Administração
Rodrigo Justo	Ensino Médio
Cezar Ramon Alves de Lima	

TERCEIRIZADOS	
Nome	Atribuição
Nilvan Evangelista Bandeira	Vigilante
José Elton Pereira Silva	
Givanildo de Macedo Fonseca	
Alexandro Sousa Costa	Vigilante/Serviços Gerais
Wannia Cássia Lima de Sousa	Serviços Gerais
Licecleide Bandeira	



6.4 Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2012 A 2014	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
III	888	06	148

**Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal*

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas Trabalhistas que receberam, na média dos 03 (três) anos anteriores ao exercício presente, entre 751 (setecentos e cinquenta e um) a 1.000 (mil) processos deverão ter o seu quadro de pessoal composto por 09 (nove) a 10 (dez) servidores. Nesse contexto e considerando que a Vara correccionada possui 06 (seis) servidores, tem-se que o seu quadro funcional se encontra **incompleto**.

7 DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

7.1 Pendentes de Finalização em Maio/2015

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
941	356	1.148	25	2.470

Fonte: Sistema e-Gestão

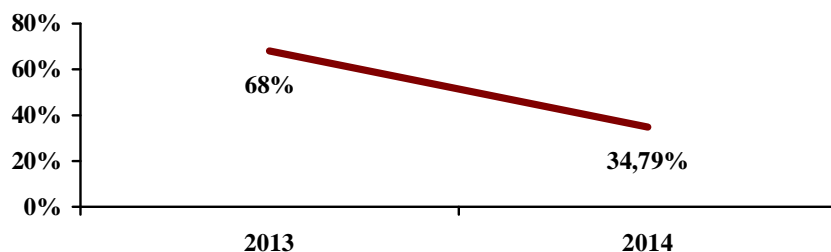
7.2 Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2013	2014
Casos Novos de Conhecimento	1.183	759
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	1.728	819
Processos Baixados de Conhecimento	937	1.029
Taxa de Congestionamento	68%	34,79%

Fonte: Sistema e-Gestão

** O resultado dos processos pendentes de conhecimento no ano de 2013 sofreu alterações quando de sua quantificação para o ano de 2014 em razão de ajustes promovidos pelas Varas Trabalhistas no Sistema e-Gestão no curso do ano pretérito.*

Taxa de Congestionamento Fase de Conhecimento



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos (processos autuados excluídas as cartas precatórias e as execuções fiscais) que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula “1 - (TPJB / (TCN + TCP))”, indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se observa, em 2014 a Vara correccionada teve o percentual da taxa em exame reduzido para 34,79%, ocupando a 3ª colocação entre as Unidades deste Regional (Anexo I). Considerando que a meta do Tribunal para esse índice em 2014 foi de 35%, observa-se, destarte, o seu **cumprimento**.

7.3 Fase de Liquidação

PROCESSOS PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO	2014	Maior/2015
Por cálculos	97	89
Por artigos	01	0
Por arbitramento	0	0
Total	98	89

Fonte: Sistema e-Gestão

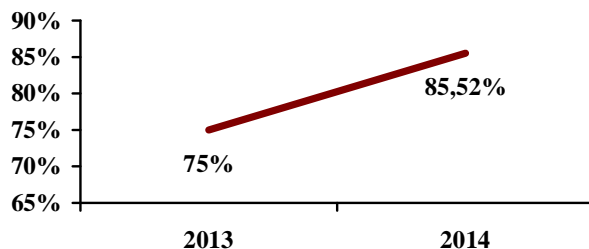
7.4 Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2013	2014
Casos Novos de Execução	666	484
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	257	749
Processos Baixados de Execução	202	219
Taxa de Congestionamento	78%	82,24%

Fonte: Sistema e-Gestão

* O resultado dos processos pendentes de execução no ano de 2013 sofreu alterações quando de sua quantificação para o ano de 2014 em razão de ajustes promovidos pelas Varas Trabalhistas no Sistema e-Gestão no curso do ano pretérito.

Taxa de Congestionamento Fase de Execução



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula “1 - (TPJB / (TCN + TCP))”, indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se verifica, em 2014 a Vara correccionada apresentou o percentual da taxa em exame elevado para 82,24%, ocupando a 19ª colocação entre as Unidades que integram este Regional (Anexo II).

Considerando que a meta do Tribunal para esse índice em 2014 foi de 46%, observa-se, então, o seu **descumprimento**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Finalizando, mister é registrar que, em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se na remessa 290, lote 2, relativa ao mês de maio/2015 do Sistema e-Gestão, a existência de 99 (noventa e nove) processos em tramitação.

7.5 Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	CONCLUSOS	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 05/2015
	46	82	91	0	13	20

Fonte: Sistema e-Gestão

FASE DE LIQUIDIAÇÃO/ EXECUÇÃO	RECEBIDOS	CONCLUSOS	JULGADOS	BAIXADOS	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 05/2015
Impugnações à Sentença de Liquidação	0	0	0	0	0	0
Embargos à Execução	83	56	56	0	28	31
Embargos à Arrematação	0	0	0	0	0	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	0	0	0	0	0	0

Fonte: Sistema e-Gestão

OUTROS INCIDENTES	REQUERIDOS/ ARGUIDOS	CONCLUSOS	DECIDIDAS	PREJUD.	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 05/2015
Antecipações de Tutela	8	8	6	0	3	12
Exceções de Incompetência	74	13	31	0	19	28

Fonte: Sistema e-Gestão

7.6 Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2014	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 05/2015
30	34	12	25

Fonte: Sistema e-Gestão

7.7 Recursos para o TRT

RECURSOS	INTERP.	RECEB/RE METIDOS.	NÃO RECEB.	BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 05/2015
Recurso Ordinário	238	221	20	0	63	24



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RECURSOS	INTERP.	RECEB/RE METIDOS.	NÃO RECEB.	BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 05/2015
Recurso Adesivo	0	0	0	0	0	0
Agravo de Petição	8	9	0	0	0	0
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	19	0	19	-	-	19
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	0	0	-	-	0	0

Fonte: Sistema e-Gestão

8 DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade entre 2013 a 2015.

ARRECADAÇÃO/ PAGAMENTOS	ANO 2013	ANO 2014	ATÉ MAIO/2015
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$2.984.448,98	R\$1.774.280,89	R\$677.910,66
Custas Processuais	R\$23.824,40	R\$3.640,07	R\$3.234,86
Contribuições Previdenciárias	R\$439.388,83	R\$266.988,92	R\$69.107,16
Imposto de Renda	R\$187.401,43	R\$45.443,29	R\$10.804,22
Multas aplicadas pela DRT	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Emolumentos	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Total	R\$3.635.063,64	R\$ 2.090.353,17	R\$ 761.056,90

Fonte: Sistema e-Gestão

9 DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1 Gerenciamento dos Processos

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria a gestão de processos no Juízo correccionado é norteadada pela diferenciação de atribuições entre os servidores lotados na Unidade, utilizando-se como critério principal a “setorização”, marcada pela divisão equitativa dos trabalhos de acordo com tarefas específicas, atribuídas previamente aos servidores.

9.1.1 Teletrabalho

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, não existem na Unidade servidores destacados para a realização de teletrabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9.2 Autuação

Em 2014 foram autuados na Unidade 788 (setecentos e oitenta e oito) processos eletrônicos, incluídas as cartas precatórias e todos os títulos executivos extrajudiciais. Já em 2015, foram autuados, até 02/07/2015, 363 (trezentos e sessenta e três) processos.

9.3 Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

9.4 Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correccionada assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, nos termos da determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

9.5 Aguardando cumprimento de acordo

ITEM	DESCRIÇÃO	MAIO/2015
66 / 90066	Fase de Conhecimento	315
81 / 90081	Fase de Liquidação	0
104 / 90104	Fase de Execução	209
Total		524

Fonte: Sistema e-Gestão

9.6 Aguardando pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV)

Consoante informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, existem cerca de 368 (trezentos e sessenta e oito) processos, envolvendo 09 (nove) municípios submetidos à jurisdição da Vara do Trabalho de São João dos Patos, a saber, Barão de Grajaú, Nova Iorque, Paraibano, São Domingos do Azeitão, São Francisco do Maranhão, Sucupira do Riachão, Buriti Bravo, Passagem Franca e Colinas, aguardando a quitação do crédito principal e previdenciário, todos em fase de execução, cuja satisfação se dará mediante numerário decorrente de acordos celebrados com o Juízo correccionado, consistentes na apreensão mensal de valores advindos do FPM.

9.7 Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório do SAPT1, atualizado até 02/07/2015, constatou-se a existência de 19 (dezenove) processos em carga com advogados, o mais antigo datado de 13/04/2015 (RT 783/2013).

Entretanto, conforme observado *in loco* pela equipe correccional, estão sendo adotadas pela Unidade correccionada todas as providências necessárias a restituição do processo em foco.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9.2 Ordenação Processual

Não foram constatados erros na juntada de petições, certificação de prazos, numeração de folhas, abertura de volumes, ausência de identificação de servidor e de inutilização de espaços em branco.

9.3 Atrasos Processuais

Não foram observados atrasos consideráveis nos processos analisados.

10 DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1 Audiências

No dia 02/07/2015, o primeiro dia livre para a designação de audiência era 27/08/2015. Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, são realizadas aproximadamente 32 (trinta e duas) audiências semanais na Vara correccionada, das quais, em média, 18 (dezoito) se referem a feitos submetidos ao rito ordinário e 14 (quatorze) ao rito sumaríssimo. As audiências em comento são realizadas às segundas-feiras pelo turno vespertino, das 15h00 às 17h30, e às terças, quartas e quintas-feiras pelo turno matutino, das 08h00 às 11h30. Quanto à realização de audiências na fase de execução, informou o Diretor que a Secretaria da Unidade acompanha, de forma sistemática, os processos em execução com possibilidade de acordo, sendo, atualmente, elaborada regular e específica de conciliação, reservando-se, para tanto, a terceira quarta-feira do mês.

A respeito do tema, a equipe correccional colheu, ainda, os seguintes dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
60 / 90060	Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	98
61 / 90061	Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	102
172 / 90172	Audiências realizadas em 2013	1.765
172 / 90172	Audiências realizadas em 2014	900

Fonte: Sistema e-Gestão

10.2 Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, realizada no dia 02/07/2015, constatou-se a existência de 110 (cento e dez) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo datado de 01/06/2015 (Processo n.º 83/2012).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é de 9,15 dias.

Quanto ao PJe-JT, restou apurada, na mesma data, a existência de 19 (dezenove) processos movimentados para despacho, armazenados na Caixa “Analisar Despacho”, o mais antigo datado de 02/07/2015 (Pet 16330-39.2015).

Entretanto, convém ressaltar a existência de mais 92 (noventa e dois) processos nas Caixas “Concluso ao Magistrado”, “Concluso ao Magistrado - ED”, “Concluso ao Magistrado - Exec” e “Concluso ao Magistrado - Liq”, com destinação incerta, já que pendentes de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

distribuição pela Secretaria para fins de minuta de despacho, decisão ou sentença, a saber:

- “Concluso ao Magistrado”: 69 (sessenta e nove) processos, o mais antigo datado de 30/06/2015 (RTSum 16519-51.2015);
- “Concluso ao Magistrado - Exec”: 02 (dois) processos, o mais antigo datado de 30/06/2015 (RTSum 16040-58.2014);
- “Concluso ao Magistrado - Liq”: 21 (vinte e um) processos, o mais antigo datado de 29/06/2015 (RTOrd 16287-39.2014).

Sobre tal circunstância, convém registrar que a Unidade **deverá continuar** se abstendo de manter processos na Caixa “Concluso ao Magistrado”, e suas variações, por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.

10.3 Prolação de Sentenças

Em consulta ao Sistema e-Gestão, foram encontradas as pendências abaixo indicadas na remessa referente a maio/2015:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
62 / 90062	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	06
64 / 90064	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença com prazo vencido	03

Fonte: Sistema e-Gestão

Entretanto, no dia 30/06/2015, o SAPT1 registrava:

- 01 (um) processo físico concluso para julgamento de incidente com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular Manoel Joaquim Neto, de n.º 1074/2013 (02/07/2015), dentro do prazo legal de 10 (dez) dias.

Já o Sistema PJe-JT, na mesma data apontava:

- 04 (quatro) processos eletrônicos conclusos para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular Manoel Joaquim Neto (Caixas “Escolher Forma de Elaborar Sentença” e “Minutar Sentença”), de n.º 0016737-79.2014.5.16.0014 (22/06/2015), 0016200-49.2015.5.16.0014 (23/06/2015), 0016194-42.2015.5.16.0014 e 0016008-19.2015.5.16.0014 (02/07/2015), todos dentro do prazo legal de 10 (dez) dias.
- 01 (um) processo eletrônico concluso para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Fábio Ribeiro Sousa (Caixa “Escolher Forma de Elaboração de Sentença”), de n.º 0016297-83.2014.5.16.0014 (01/07/2015), dentro do prazo legal de 10 (dez) dias.
- 01 (um) processo eletrônico concluso para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Tália Barcelos Hortegal Braga (Caixa “Escolher Forma de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Elaboração de Sentença”), de n.º 0016095-72.2015.5.16.0014 (26/06/2015), dentro do prazo legal de 10 (dez) dias.

Nesse contexto, convém consignar haver sido constatado o **cumprimento** do disposto no art. 69 do Provimento Geral Consolidado pelo Juiz Titular da Unidade, norma esta que estabelece a necessidade de se proferir sentença no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Ademais, verificou-se o **cumprimento** do art. 67-A do Provimento Geral Consolidado, o qual determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução.

Restou, também, constatado o **descumprimento** do comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

10.4 Conciliação

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

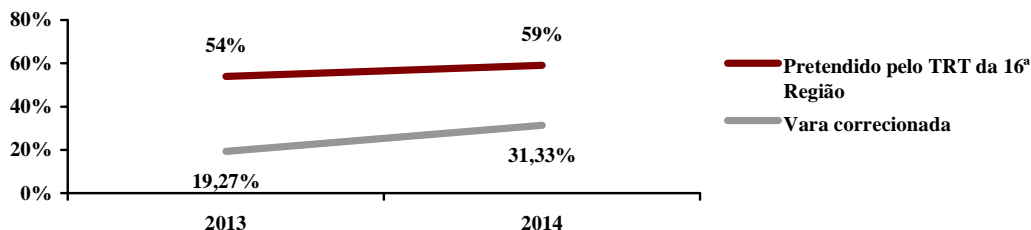
Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2010 a 2014 é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2014, a pretensão do Tribunal era, então, atingir o índice de 59%, meta **não cumprida** pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a 31,33%, uma vez que solucionou 648 (seiscentos e quarenta e oito) processos e conciliou 203 (duzentos e três) ações, ocupando o 13º lugar entre as Varas Trabalhistas deste Regional (Anexo III).

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2013	2014
Pretendido pelo TRT 16ª Região	54%	59%
Atingido pela Vara do Trabalho de São João dos Patos	19,27%	31,33%

Fonte: Sistema e-Gestão

Índices de Conciliação



10.5 Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se do período da última correição, realizada em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10/11/2014, até 02/07/2015, 01 (uma) conversão em diligência relativa ao julgamento de ação e nenhuma pertinente ao julgamento de incidente.

10.6 Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara correccionada

10.6.1 Ano de 2014

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	PJe-JT*		
Fábio Ribeiro Sousa	49	490	220	136	229
Lucas Silva de Castro	08	124	01	15	26
Manoel Joaquim Neto	146	3.759	1.035	292	644
Total	203	5629		443	900

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPTI

10.6.1 Ano de 2015 (Até Maio)

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	PJe-JT*		
Fábio Ribeiro Sousa	0	0	0	17	0
Manoel Joaquim Neto	106	1.560	907	178	414
Tália Barcelos Hortegal	0	0	71	0	0
Total	106	2538		213	414

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPTI

10.7 Itinerância

De janeiro de 2014 até 02/07/2015 foram realizados pelo Juízo correccionado os seguintes deslocamentos itinerantes:

PERÍODO	MUNICÍPIO	AUDIÊNCIAS REALIZADAS
26 a 30/05/2014	São Francisco do Maranhão	35
02 a 06/06/2014	Colinas	37
17 a 18/06/2014	Paraibano	48
23 a 27/02/2015	Colinas	42
16 a 20/03/2015	Passagem Franca	75
25 a 29/05/2015	São Francisco do Maranhão	73
Total		310

10.8 Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o artigo 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10.9 Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) *Citação do executado;*
- b) *Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;*
- c) *Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;*
- d) *Registro no sistema informatizado e citação do sócio;*
- e) *Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;*
- f) *Mandado de penhora;*
- g) *Mandado de protesto notarial;*
- h) *Arquivamento provisório;*
- i) *Emissão de Certidão de Crédito Trabalhista após o prazo mínimo de 01 (um) ano de arquivamento provisório e renovação da pesquisa de bens de todos os corresponsáveis com as ferramentas tecnológicas disponíveis;*
- j) *Arquivamento definitivo;*
- l) *Audiência de tentativa de conciliação a qualquer momento.*

Em complemento, devem as Unidades, ainda, observar o teor do art. 1º, §§1º e 1º-A, da Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, que assim estabelece:

Art. 1º Omissis

§ 1º É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, devidamente cientificado, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei.

§ 1º-A Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, o Juízo da Execução determinará o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema BACENJUD (art. 655, I, CPC) e também registrará no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução.

Com base nas normas acima mencionadas, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SAPT1, Sistema PJe-JT e das informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, observou os tópicos abaixo descritos.

10.9.1 Utilização dos instrumentos coercitivos

Em cumprimento ao art. 15, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Vara do Trabalho de São João dos Patos apresentou, no curso de 2014 até 30/06/2015, os seguintes resultados:

ANO	CONSULTAS	
	RENAJUD	INFOJUD
2014	123	71



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

ANO	CONSULTAS	
	RENAJUD	INFOJUD
2015	27	29

Fonte: SAPTI

ANO	CONSULTAS BACENJUD					
	Quantidade			Valores		
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	Bloqueados	Desbloqueados	Transferidos
2014	264	127	137	R\$458.841,28	R\$126.287,22	R\$331.653,14
2015	109	55	52	R\$171.294,92	R\$65.348,61	R\$97.585,05

Fonte: www.bacen.gov.br

10.9.2 Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correccional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

10.9.3 Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

10.9.4 Pauta Especial em Fase de Execução

A Vara do Trabalho organiza pauta especial e permanente de conciliação para processos na fase de execução, conforme afirmado no item 10.1.

Sobre o tema, importa, ainda, registrar que durante a IV Semana Nacional da Execução, efetivada no período de 22 a 26/09/2014, houve a participação da Vara correccionada, a qual veio a realizar 29 (vinte e nove) audiências de conciliação, resultando na celebração de 04 (quatro) acordos, no valor total de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais).

10.9.5 Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, é obedecida a disposição estabelecida no artigo 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente pelo Diretor de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução (RTs 1813/2006, 530/2011 e 535/2011).

ITEM	DESCRIÇÃO	MAIO/2015
327/90327	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	0
103/90103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	44
Total		44

Fonte: Sistema e-Gestão

10.9.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MAIO/2015
350/90350	Processos com Devedores Inscritos no BNDT	305

Fonte: Sistema e-Gestão

11 DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

11.1 Ano 2014

11.1.1 Meta 1 de 2014

Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2014.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2014, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto, observa-se que a Vara correccionada **não cumpriu** a meta descrita, eis que apurado percentual de cumprimento igual a 85,38% (Anexo IV).

11.1.2 Meta 2 de 2014

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012.

Meta cumprida em ambos os períodos de referência, havendo, atualmente, apenas 01 (um) processo que lhe seja pertinente aguardando solução (RT 195/2012).

11.1.3 Meta 5 de 2014

Consiste em reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução, em qualquer percentual, quanto às execuções fiscais, e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença.

Meta não cumprida, eis que, apesar de apurada redução igual 11,11% quanto às execuções fiscais, verificou-se percentual de redução inferior à zero nas execuções não fiscais.

11.1.4 Meta 6 de 2014

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2011.

Meta **integralmente cumprida** pela Unidade.

11.2 Ano 2015

Para o ano de 2015, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2015 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

distribuídos no ano corrente;

- Meta 2 de 2015 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013;
- Meta 5 de 2015 – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente, em qualquer percentual;
- Meta 6 de 2015 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012;
- Meta 7 de 2015 – Identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

As metas em referência são definidas para terem cumprimento ao final deste ano.

Entretanto, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas.

Até o momento, a Corregedoria obteve êxito, apenas, em calcular, até o mês de maio do corrente ano, as Metas 1, 5 e 6 de 2015, supracitadas, as quais seguem abaixo analisadas.

Quanto à análise parcial das Metas 2 e 7 de 2015, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgadas as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

11.2.1 Meta 1 de 2015

Como visto, consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2015.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2015, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto e estabelecendo, apenas para fins de análise preliminar, o mês de maio deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **está cumprindo** a meta acima descrita, eis que apurado atualmente percentual de cumprimento igual a 134,84% (Anexo V).

11.2.2 Meta 5 de 2015

Consiste em baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente, em qualquer percentual.

Fixando-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de maio deste ano como marco final, observa-se que a Unidade correccionada **ainda não está cumprindo** a meta em foco, eis que apurado percentual de cumprimento igual a 70,73% (Anexo VI).

11.2.3 Meta 6 de 2015

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2015, 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2012.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de maio deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **já cumpriu integralmente** a Meta em



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

exame.

12 OUTRAS METAS

12.1 Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

Para o ano de 2015, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixou algumas Metas, que deverão cumpridas por todas as Varas do Trabalho deste Regional até o final deste exercício, e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, a saber:

- Meta 05 de 2015 – Reduzir o tempo médio de duração do processo na primeira instância, em relação ao ano base 2014, em 5% (cinco por cento), até 2020.
- Meta 06 de 2015 – Idêntica à Meta 01 de 2015 do CNJ;
- Meta 07 de 2015 – Idêntica à Meta 02 de 2015 do CNJ;
- Meta 08 de 2015 – Idêntica à Meta 06 de 2015 do CNJ;
- Meta 09 de 2015 – Aumentar o Índice de Conciliação da Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 10% (dez por cento), até 2020.
- Meta 10 de 2015 – Idêntica à Meta 07 de 2015 do CNJ;
- Meta 11 de 2015 – Idêntica à Meta 05 de 2015 do CNJ.

As metas em comento também são definidas, via de regra, para terem cumprimento ao final deste ano.

Contudo, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas.

Até o momento, excetuando as Metas idênticas às estabelecidas pelo CNJ, esta Corregedoria obteve êxito, apenas, em calcular, até o mês de maio do corrente ano, a Meta 9 de 2015, supracitada, a qual segue abaixo analisada.

Quanto à análise parcial da Meta 05 de 2015, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgadas as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

12.1.1 Meta 9 de 2015

Consiste em aumentar o Índice de Conciliação da Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 10% (dez por cento), até 2020.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de maio deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **está cumprindo** a Meta em exame, eis que apurado aumento no percentual de 36,75%, o maior de todo o Regional (Anexo VII).

12.2 Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Para o ano de 2015, a Coordenadoria de Gestão Estratégica também fixou algumas Metas, as quais deverão observadas por todas as Varas do Trabalho deste Regional até o final deste exercício, e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, quais sejam:

- Meta 08 de 2015 – Elevar a performance jurisdicional de 1º Grau em 1% (um por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

cento) ao ano, até 2020.

- Meta 10 de 2015 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020.
- Meta 11 de 2015 – Aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020.
- Meta 13 de 2015 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020.
- Meta 21 de 2015 – Aumentar a arrecadação por processo em 10% (dez por cento), até 2020.

As metas em exame, igualmente, são definidas, via de regra, para terem cumprimento ao final deste ano.

Contudo, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas – excetuada a de n.º 21, uma vez que possui como parâmetro de apuração valores a serem verificados no curso deste ano de 2015.

Até o momento, esta Corregedoria obteve êxito em calcular, até o mês de maio do corrente ano, as Metas 10, 11 e 13 de 2015, supracitadas, as quais seguem abaixo analisadas.

Quanto à análise parcial da Meta 8 de 2015, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgadas as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

12.2.1 Meta 10 de 2015

Como visto, consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de maio deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **ainda não está cumprindo** a meta acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 63,78% (Anexo VIII).

12.2.2 Meta 11 de 2015

Consiste em aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020.

Fixando-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de maio deste ano como marco final, observa-se que a Unidade correccionada **está cumprindo** a meta em foco, eis que apurado aumento no percentual de 102,17% (Anexo IX).

12.2.3 Meta 13 de 2015

Como visto, consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de maio deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **não está cumprindo** a meta acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 88,33% (Anexo X).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13 DAS PENDÊNCIAS

13.1 No SAPT1

A equipe correcional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 02/07/2015, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

		PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
		Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
Secretaria	Petições/documentos para juntar (Andamentos 302, 336, 905, 906 e 982)	0	-	-	
	e-Doc para juntar	02	10/06/2015	342/2013	
	Notificações para expedir	123	02/06/2015	638/2013	
	Editais para expedir	0	-	-	
	Cartas Precatórias para expedir	01	23/06/2015	244/2013	
	Ofícios para expedir	27	17/06/2015	171/2008	
	Mandados para expedir	24	08/06/2015	566/2010	
	Mandados para cumprir	16	23/06/2015	566/2010	
	Realização de cálculos (Liquidação)	17	02/06/2015	348/2010	
	Atualização de cálculos	19	17/06/2015	318/2008	
	Precatório para expedir	0	-	-	
	Alvarás para expedir	8	02/06/2015	310/2011	
	Alvarás prontos para entregar	23	23/01/2015	284/2011	
	Processos para arquivar	39	02/06/2015	09/2010	
	Processos Despachados Aguardando Distribuição	0	-	-	
	Certidões de créditos para expedir	0	-	-	
Inclusão/Exclusão/Alteração no BNDT	50	-	-		
Juízes	Conclusos para despacho	110	01/06/2015	83/2012	
	Julgamento com prazo vencido	0	-	-	
	Solicitação de penhora <i>on line</i> – BACENJUD	05	13/05/2015	250/2007	
	Consulta ao RENAJUD	03	12/05/2015	37/2010	
	Consulta ao INFOJUD	06	30/06/2015	209/2012	

13.2 No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados em 02/07/2015, após consulta direta ao acervo de processos armazenado nas Caixas de Tarefas:

		PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS			
		Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Secretaria/Juízes	Aguardando Cumprimento de Providências	64	27/03/2015	0016717-88.2014	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS				
Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º	
Aguardando Cumprimento de Providências - Exec	52	29/04/2015	0016070-93.2014	
Aguardando Cumprimento de Providências - Liq	04	22/06/2015	0016089-02.2014	
Aguardando Apreciação pela Instância Superior	65	19/12/2014	0016039-73.2014	
Aguardando Ciência	04	15/06/2015	0016071-44.2015	
Aguardando Ciência - Liq	35	02/06/2015	0016004-79.2015	
Aguardando Ciência da Decisão - ConPra	04	16/06/2015	0016387-91.2014	
Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamento	60	09/06/2014	0016216-37.2014	
Aguardando Prazo - ED - Liq	03	02/07/2015	0016411-22.2014	
Aguardando Término dos Prazos	81	24/04/2015	0016373-10.2014	
Analisar Despacho	19	02/07/2015	0016330-39.2015	
Análise de Execução	02	02/07/2015	0016197-94.2015	
Análise do Conhecimento	39	02/07/2015	0016225-62.2015	
Análise do Sobrestamento	01	27/01/2015	0016012-90.2014	
Apreciar Admissibilidade de Recurso	03	30/06/2015	0016048-98.2015	
Arquivo Definitivo	339	02/09/2014	0016372-25.2014	
Cartas Devolvidas	36	22/10/2014	0016439-87.2014	
Concluso ao Magistrado	69	30/06/2015	0016519-51.2014	
Concluso ao Magistrado - Exec	02	30/06/2015	0016040-58.2014	
Concluso ao Magistrado - Liq	21	29/06/2015	0016287-39.2014	
Controle Manual de Prazos - ConPraExec	01	25/06/2015	0016362-78.2014	
Controle Manual de Prazos - ConPraLiq	22	25/06/2015	0016529-95.2014	
Escolher Forma de Elaboração de Sentença	05	22/06/2015	0016737-79.2014	
Iniciar Execução	01	27/06/2015	0016294-31.2014	
Minutar Sentença	01	02/07/2015	0016008-19.2015	
Operações da Audiência	80	16/01/2015	0016623-43.2014	
Prazos vencidos	49	02/06/2015	0016243-20.2014	
Preparar Comunicação	42	22/06/2015	0016115-63.2015	
Produzir Expediente de Secretaria	08	30/06/2015	0016502-15.2014	
Recebimento da Instância Superior	01	02/07/2015	0016099-46.2014	
Remeter ao 2º Grau	09	17/06/2015	0016633-87.2014	
Triagem Inicial	05	29/06/2015	0016360-74.2015	
Valor Incompatível	03	26/06/2015	0016348-60.2015	

Sobre as caixas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- **Caixa “Aguardando Cumprimento de Providência” e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando determinada providência ou decurso de prazo geral para prosseguimento e envio às Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
- Situação: não foram constatados atrasos nem irregularidades nos processos analisados.
- **Caixa "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o cumprimento de acordo ou quitação de pagamento para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: não foram constatados atrasos nem irregularidades nos processos analisados.
- **Caixa "Análise da Carta"**
 - Finalidade: remeter Carta Precatória cumprida ou não cumprida ao Juízo Deprecante.
 - Determinação: todas as Unidades devem se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo, o quanto a antes, à devolução do feito ao Juízo correspondente, em prol da celeridade processual.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixas "Análise de Execução", "Análise de Liquidação" e "Análise do Conhecimento"**
 - Finalidade: distribuir processos para as demais caixas existentes no Sistema de acordo com a tarefa pendente de realização.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
 - Situação: não foram constatados atrasos nem irregularidades nos processos analisados.
- **Caixa "Apreciar Admissibilidade de Recurso"**
 - Finalidade: direcionar processos para as caixas "Análise do Conhecimento", "Concluso ao Magistrado" ou "Trânsito em Julgado".
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
 - Situação: não foram constatados atrasos nem irregularidades nos processos analisados.
- **Caixa "Apreciar Urgentes"**
 - Finalidade: realizar a triagem imediata dos processos que buscam o deferimento de medidas urgentes, fazendo a conclusão do feito ao Magistrado competente, o mais breve possível.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo proceder a sua imediata análise e conclusão, tão logo possível, ao Juiz em exercício na Vara.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- **Caixa “Arquivamento definitivo”**
 - Finalidade: direcionar processos para a caixa “Arquivo Definitivo”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão promover, no prazo de 05 (cinco) dias, ao encaminhamento imediato de todos os processos armazenados nesta caixa ao “Arquivo Definitivo”, a fim de zerar e encerrar a tarefa.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Arquivo definitivo”**
 - Finalidade: guardar definitivamente os processos arquivados pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão; ademais, deverão se abster de encaminhar à Caixa em exame Cartas Precatórias já devolvidas pelo Juízo, as quais necessitam ser armazenadas na Caixa “Cartas Devolvidas”.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Atribuir Concluso ao Magistrado” e variações**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do Magistrado competente para o julgamento do processo.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Cartas Devolvidas”**
 - Finalidade: guardar definitivamente as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Concluso ao Magistrado” e variações**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Situação: não foram constatados atrasos nem irregularidades nos processos analisados.
- **Caixa “Controle de Desarquivamento”**
 - Finalidade: realizar as ações “Concluir desarquivamento” ou “Dar Ciência (Indeferimento)”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Controle Manual - Prazos Pós-Sentença”**
 - Finalidade: realizar o controle de prazos após a prolação de sentença pelo Juízo, a fim de dar encaminhamento ao feito nos casos de interposição de embargos de declaração, recurso ordinário e reexame necessário, ou se observada a necessidade de ser realizada outra tarefa.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Controle Manual de Prazos” e variações**
 - Finalidade: realizar o controle de prazos após a prolação de decisões pelo Juízo, a fim de dar encaminhamento ao feito nos casos de interposição de embargos de declaração, recurso, ou se observada a necessidade de ser realizada outra tarefa.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram constatados atrasos nem irregularidades nos processos analisados.
- **Caixa “Encaminhar Carta”**
 - Finalidade: possibilitar a expedição de Carta Precatória pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na Caixa.
- **Caixa “Escolher Tipo de Arquivamento”**
 - Finalidade: realizar as ações “Arquivar definitivamente”, “Arquivar provisoriamente” ou “Cancelar Arquivamento”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na Caixa.
- **Caixas "Iniciar Liquidação" e "Iniciar Execução"**
 - Finalidade: realizar o lançamento dos movimentos "Iniciar Execução" e "Iniciar Liquidação" em fichas processuais, direcionando os feitos correspondentes a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

caixas existentes no Sistema, de acordo com a tarefa que deverá ser realizada, à vista do caso concreto.

- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
- Situação: não foram constatados atrasos nem irregularidades nos processos analisados.
- **Caixa “Imprimir Correspondência” e variações**
 - Finalidade: possibilitar a impressão de correspondência produzida e direcionar o processo à tarefa subsequente.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Intimações Automáticas com Pendências” e variações**
 - Finalidade: a tarefa surge nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não possuir representante legal habilitado; tem por objetivo, assim, possibilitar a remessa dos autos à caixa "Ciência às Partes", para a expedição de comunicação, ou à caixa "Análise do Conhecimento" para adoção de outras providências.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Nó de Desvio” e variações**
 - Finalidade: ajustar o fluxo de determinado processo, equivocadamente movimentado, quando não for possível a adoção de outra medida igualmente eficaz.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
 - Situação: não há tarefas de nó pendentes.
- **Caixa “Operações de Audiência”**
 - Finalidade: realizar atividades afetas a redesignação/cancelamento de audiências ou ainda sua conversão em diligência, para em seguida direcionar os processos correspondentes para uma das caixas de "Análise do Conhecimento".
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar controle semanal dos processos armazenadas na caixa acima mencionada, a fim de lhes conferir andamento célere tão logo realizada a audiência respectiva ou determinada a adoção de outra medida pelo Juízo, guardando, ainda, atenção ao disposto no art. 67-A do Provimento Geral Consolidado deste Regional.
 - Situação: constatou-se a existência de 05 (cinco) processos estagnados indevidamente na Caixa supracitada, eis que aguardando cumprimento de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

acordo, de n.º 16603-52.2014, 16623-43.2014, 16604-37.2014, 16606-07.2014 e 16609-59.2014.

- **Caixa “Prazos Vencidos” e variações**
 - Finalidade: indicar os processos que, em tese, tiveram o decurso do prazo processual correspondente vencido para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
 - Situação: constatou-se a existência de diversos processos na Caixa supracitadas além do prazo acima estipulado, como os de n.º 0016770-69.2014, 16243-20.2014, 16572-32.2014 e 16619-06.2014.
- **Caixa “Preparar Comunicação”**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão produzir obrigatoriamente, no fluxo desta caixa, os expedientes acima mencionados, sobretudo em se tratando de Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, pois somente através dessa tarefa é possível encaminhar os Mandados e Ofícios confeccionados à Central de Mandados, bem como são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências.
 - Situação: não foram constatados atrasos nem irregularidades nos processos analisados.
- **Caixa “Produzir Expediente da Secretaria”**
 - Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios (se não for para cumprimento por Oficial de Justiça).
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão se abster de produzir, no fluxo desta caixa, Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, uma vez que afetos a caixa "Preparar Comunicação".
 - Situação: não foram constatados atrasos nem irregularidades nos processos analisados.
- **Caixa “Publicar DJe” e variações**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Remeter ao 2º Grau”**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Finalidade: preparar o processo para remessa posterior ao 2º Grau, visando o processamento e julgamento do recurso interposto.
- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
- Situação: constatou-se a existência de 08 (oito) processos na Caixa supracitada além do prazo acima estipulado, como os de n.º 16633-87.2014, 16634-72.2014 e 16635-57.2014.
- **Caixa “Triagem Inicial”**
 - Finalidade: realizar exame inicial de processos para direcioná-los às caixas de “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Dar Ciência às Partes” visando o seu prosseguimento.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram constatados atrasos nem irregularidades nos processos analisados.
- **Caixa “Valor Incompatível”**
 - Finalidade: direcionar os processos para as caixas de “Análise do Conhecimento” ou “Concluso ao Magistrado” para exame e prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram constatados atrasos nem irregularidades nos processos analisados.

Diante desse quadro, deverá o Diretor de Secretaria: 1) determinar ao Chefe de Audiência que proceda ao imediato encaminhamento dos feitos de n.º 16603-52.2014, 16623-43.2014, 16604-37.2014, 16606-07.2014 e 16609-59.2014 à tarefa “Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos”, eis que estagnados indevidamente na Caixa “Operações de Audiência”; 2) designar, no prazo de 05 (cinco) dias, 02 (dois) servidores para realizar triagem nas Caixas “Prazos Vencidos” e “Remeter ao 2º Grau”, visando à atualização das pendências constatadas, com execução, no prazo de 10 (dez) dias, das tarefas correspondentes que tenham excedido os prazos supracitados ou tenham apresentado morosidade; 3) instruir os servidores a se absterem, sempre que possível, de manter processos na Caixa “Remeter ao 2º Grau”, além do prazo de 10 (dez) dias; 4) instruir os servidores a evitar, sempre que possível, manter processos nas Caixas “Prazos Vencidos” além do prazo de 05 (cinco) dias.

13.2.1 Relatórios Circunstanciados

À vista de relatórios circunstanciados, emitidos em 23/06/2015 pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Anexo XI), foram observadas ainda as seguintes pendências:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ordem	Descrição	Quantidade
Relatório 001	Processos com saída da fase de conhecimento sem lançamento de solução	05
Relatório 002	Processos parados em uma tarefa há mais de 100 dias, exceto: em audiência, aguardando pagamento ou apreciação pela instância superior, arquivados ou devolvidos	08
Relatório 003	Processos conclusos para julgamento sem solução há mais de 30 dias	04
Relatório 004	Processos conclusos para despacho, pendentes há mais de 30 dias	03
Relatório 005	Processos com determinação e pendentes de inclusão, alteração ou exclusão no BNDT	0
Relatório 006	Processos no conhecimento ou na liquidação, nos quais houve acordo, sem trânsito em julgado ou há mais de 180 dias sem pagamento de parcela única ou final	233
Relatório 007	Cartas precatórias recebidas há mais de 180 dias e ainda não devolvidas ao juízo deprecante	01
Relatório 008	Processos com possível inconsistência entre existência de solução de arquivamento há mais de 30 dias e ainda ausente o arquivamento	0
Relatório 009	Cartas arquivadas ao invés de devolvidas	0
Relatório 010	Processos com determinação de bloqueio no BACENJUD e sem determinação de registro no BNDT há mais de 90 dias	0
Relatório 011	Processos com notificações via sistema para ente sem documento de identificação (CPF/CNPJ) cadastrado	11
Relatório 012	Prazos médios de permanência do processo por tarefa	118
Relatório 013	Processos solucionados e parados há mais de 15 dias (houve solução e não houve ED, RO, remessa ao TRT, TJ, execução/liquidação iniciada ou arquivamento)	155
Relatório 014	Processos solucionados, nos quais há petição de recurso, recebido, porém ainda sem remessa ao 2º grau	33
Relatório 015	Processos remetidos ao 2º grau sem lançamento de recebimento de recurso	25
Relatório 016	Processos da classe Execução Fiscal que não possuem a Procuradoria da Fazenda Nacional atuada devidamente como parte	0
Relatório 017	Mandados criados há mais de 7 dias e ainda não enviados	04
Relatório 018	Processos não arquivados ou não remetidos com despacho pendente há mais de 60 dias	03
Relatório 019	Cartas precatórias expedidas há mais de 180 dias sem lançamento da juntada de devolução	44
Relatório 020	Manifestações juntadas há mais de 60 dias, sem nenhum documento posterior	02
Relatório 021	Cartas criadas há mais de 60 dias, sem expediente de envio	0
Relatório 022	Processos com documentos não assinados ou não validados que impeçam remessa ao TRT	68
Relatório 023	Processos solucionados nos quais houve RO, pendente de decisão de admissibilidade, parados há mais de 15 dias	15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ordem	Descrição	Quantidade
Relatório 024	Processos envolvendo entes públicos autuados como rito sumário ou sumaríssimo e não arquivados	01
Relatório 025	Processos para análise de vinculação às Procuradorias	02

Considerando o constatado pelos relatórios supracitados, determinou o Desembargador Corregedor ao Diretor de Secretaria, a designação, no prazo de 05 (cinco) dias, de 02 (dois) servidores para verificarem, em 30 (trinta) dias, as pendências relacionadas, com realce para as indicadas no Relatório 006, 013, 014 e 023, visando sua atualização e retificação de eventual equívoco.

13.2.2 Agrupadores

No tocante aos agrupadores existentes no início do painel do usuário do Sistema PJe-JT, verificou-se que a Unidade não o tem utilizado satisfatoriamente como meio de controle das pendências existentes no Juízo.

Isto porque, existem diversos dados que não retratam efetivamente a realidade da Vara do Trabalho, como, por exemplo, 76 (setenta e seis) processos com habilitações não lidas, 59 (cinquenta e nove) processos com petições avulsas não apreciadas, 51 (cinquenta e um) processos com audiências não designadas, 297 (duzentos e noventa e sete) processos com mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça, 75 (setenta e cinco) processos pendentes de análise de prevenção, dentre outros.

Vale dizer que, apesar de parte das tarefas correspondentes já terem sido realizadas pela Secretaria, tal circunstância não é capaz, por si só, de excluir automaticamente os processos correspondentes do agrupador respectivo, fazendo-se, pois, necessário a sua exclusão manual deste último, na maioria dos casos, tão logo cumprida a atividade pendente.

Ademais, convém ressaltar especificamente sobre os agrupadores “Processos com Petições Avulsas” e “Processos com Petições Não Apreciadas”, serem estes a única ferramenta que possibilita à Unidade verificar quando uma petição nova é protocolada em processos eletrônicos. Desse modo, ao não se verificar com regularidade esses agrupadores, perde-se o controle da entrada de petições novas, atrasando a adoção das providências cabíveis.

Diante disso, registrou o Desembargador Corregedor ser necessário que o Diretor de Secretaria designe 02 (dois) servidores para diligenciar em todos os agrupadores existentes no Sistema PJe-JT da Unidade, de modo a verificar se as pendências ali enumeradas correspondem a realidade da Secretaria, submetendo, quando necessário, os feitos ali elencados à apreciação do Juízo. Se observado que tarefa correspondente já foi devidamente realizada, deverá, de imediato, promover sua exclusão do agrupador correspondente, a fim de, assim, atualizá-lo e permitir um controle mais eficaz das atividades pendentes de cumprimento.

13.2.3 Atas de Audiências pendentes de assinatura

Em consulta ao Sistema PJe-JT, não se observou nenhuma ata de audiência pendentes de assinatura de Magistrados.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

13.2.4 Lançador de Movimentos

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, foi o Diretor de Secretaria indagado sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que os servidores da Vara correccionada o tem utilizado regularmente, à vista das atividades desenvolvidas na Unidade.

Na oportunidade, porém, reiterou-se a importância de ser empregado pela Unidade o lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão ao longo do tempo inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão.

Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá a Secretaria continuar empregando o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- Leilão ou praça
- Desmembramento de feitos
- Reunião a Processo
- Cumprimento de diligências
- Requisição de autos ou mandado
- Julgamento do conflito de competência
- Recebimento de documento pela Secretaria
- Execução provisória em definitiva
- Reunião de Processos
- Concessão de efeito suspensivo a recurso
- **Documento (Carta Precatória)**
- **Baixado o incidente/recurso**
- **Alterado o tipo de petição**
- **Encerrada a execução em processo**

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos da Unidade.

14 DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

14.1 Cumprimento de Mandados Judiciais

PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS			
Nome	2013	2014	Junho/2015
Diogo de Menezes Ferreira	13,70	12,80	6,22
Prazo Médio	13,70	12,80	6,22

**Fonte: SAPTI*

À vista dos prazos médios coletados, observa-se que, atualmente, está sendo **obedecido** pela Unidade o disposto no art. 190 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, o qual



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

estabelece que os Mandados Judiciais devem ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição, inclusive.

14.2 Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

Item	Descrição	2013	2014
263/90263	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	43,45	59,92
264/90264	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	66,93	64,32
Prazo Médio		59,56	62,25
267/90267	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	46,39	69,65
268/90268	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	85,53	91,31
Prazo Médio		74,23	81,56

Fonte: Sistema e-Gestão

14.3 Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

Item	Descrição	2013	2014
271/90271	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	48,95	85,48
272/90272	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	86,49	101,94
Prazo Médio		75,55	94,42
269/90269	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	12,06	58,67
270/90270	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	-	42,08
Prazo Médio		12,06	50,71

Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os valores abaixo:

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos	RS	2,00	
	RO	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
Carlos Gustavo Brito Castro	RS	0,25	-
	RO	-	-
Carolina Burlamaqui Carvalho	RS	4,17	-
	RO	-	-
Fábio Ribeiro Sousa	RS	38,71	80,85
	RO	-	79,20
Francisco José Monteiro Júnior	RS	0,80	-
	RO	-	-
Jean Fábio Almeida de Oliveira	RS	0,33	-
	RO	-	-
Lucas Silva de Castro	RS	-	-
	RO	-	0,67
Manoel Joaquim Neto	RS	15,83	14,41
	RO	-	19,20
Paulo Fernando da Silva Santos Júnior	RS	1,00	-
	RO	-	-

Fonte: Sistema e-Gestão

14.4 Liquidação

Item	Descrição	2013	2014
274/90274	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	294,13	395,34
305/90305	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	455,75	538,32
Prazo Médio		412,48	515,04
359/90359	Do Início ao Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	30,24	29,92



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Item	Descrição	2013	2014
371/90371	Do Início ao Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	33,98	41,42
Prazo Médio		32,96	39,58

Fonte: Sistema e-Gestão

14.5 Execução

Item	Descrição	2013	2014
308/90308	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Rito Sumaríssimo	282,50	522,23
309/90309	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	850,60	1.116,88
Prazo Médio		688,29	862,07
282/90282	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo	282,50	522,33
307/90307	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	-	567
310/90310	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	1.804,40	2.511,57
Prazo Médio		1.369,57	1.520,14

Fonte: Sistema e-Gestão

14.6 Arquivamento

Item	Descrição	2013	2014
281/90281	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Rito Sumaríssimo	130,10	120,54
306/90306	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	373,93	333,80
311/90311	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	227,48	727,10
Prazo Médio		261,87	337,10

Fonte: Sistema e-Gestão

15 DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

15.1 DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 07 a 13/01/2015, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 210/2012, tendo Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria no mês de janeiro do corrente ano, restando atendidas as disposições dos artigos 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

16 DA GESTÃO DOCUMENTAL

16.1 Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

16.2 Das Pastas

A Vara do Trabalho, atualmente, mantém pastas reservadas ao arquivamento das cópias físicas de alvarás, memorandos, ofícios, mandados, cartas precatórias e editais. Não há, entretanto, pastas para a guarda de cópia de atas de audiência e de sentenças proferidas em processos físicos.

Por fim, vale registrar que a Unidade vem utilizando em alguns dos expedientes aqui produzidos a tabela de temporalidade estabelecida por este Egrégio Regional.

17 DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre esse aspecto, o Diretor de Secretaria informou que os mobiliários e condicionadores de ar existentes na Unidade estão em boas condições de uso, atendendo, em geral, as necessidades da Vara correccionada.

Com relação aos equipamentos de informática, apesar de a grande maioria se encontra em regular estado de funcionamento, há na Secretaria do Juízo 03 (três) microcomputadores necessitando de reparos (tombamento n.º 33859, 33853 e 33892). Apesar de já haver sido solicitada à Diretoria Geral, em 26/05/2015, a adoção de providências por meio do Memorando n.º 35/2015, o qual deu origem ao PA 2921/2015, até a presente data os serviços solicitados não foram executados.

Ciente do cenário supra e considerando que o PA 2921/2015 se encontra estagnado desde 29/05/2015 na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações para conhecimento e manifestação, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando à aludida Coordenadoria requerendo celeridade na análise do pleito.

18 DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes programas de informática pertencentes ao Sistema Integrado (SIGI-JT): Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; SAPT1; e-Public.

Especificamente quanto à utilização do Sistema e-Public, o Diretor de Secretaria ressaltou que todas as sentenças e a maioria das decisões produzidas pelo Juízo está sendo disponibilizada no *site* deste Regional. Ademais, quando solicitado pelas partes, são disponibilizados por meio do e-Public despachos, laudos periciais, cálculos e atas de audiências elaboradas na Unidade.

Vale registrar que a Unidade **cumpre** o disposto no art. 10 da Resolução CSJT n.º 136/2014, o qual estabelece a necessidade dos órgãos da Justiça do Trabalho manterem instalados em suas Unidades “equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para consulta aos autos digitais, digitalização e envio das peças processuais e documentos em meio eletrônico”.

19 DA GESTÃO AMBIENTAL

À vista da Recomendação n.º 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, observou-se na Vara correccionada boas práticas objetivando a formação de um ambiente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ecologicamente equilibrado, destacando-se, como exemplo, a impressão em frente e verso de documentos e a reutilização de impressões descartadas como rascunhos.

20 DO SISTEMA E-GESTÃO

Em 19/12/2012 foi autorizada, pelo Tribunal Superior do Trabalho, a substituição do Boletim Estatístico do 1º Grau pelo Sistema e-Gestão, com dados a serem considerados a partir de janeiro/2013.

Desde então, todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do referido sistema, que, como ressaltado alhures, já se encontra habilitado, inclusive, para extração dos dados estatísticos oriundos do PJe-JT, restando claro que o referido Sistema é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada Nacional.

Como a veracidade dos registros processuais junto ao SAPTI compete às Unidades judiciais respectivas, esta Corregedoria diligenciou junto às Varas do Trabalho, expedindo Memorandos, encaminhando equipe para auxílio *in loco* e realizando curso de capacitação, tudo com o objetivo de serem saneadas todas as inconsistências outrora constatadas.

No entanto, até o mês de junho/2014 todas as remessas geradas pelas Varas do Trabalho deste órgão, relativas aos anos 2013 e 2014, haviam sido rejeitadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em razão da verificação de inconsistências.

Diante desse quadro, a Presidência Regional instituiu, em 17/06/2014, o Comitê Gestor Regional para manutenção e aperfeiçoamento do Sistema e-Gestão, coordenado pelo Desembargador Corregedor, o fazendo por meio da Portaria n.º 586/2014.

Desde então, a servidora Olívia Maria Oliveira Almeida, lotada na Corregedoria, juntamente com servidores da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, que também integram o aludido Comitê, trabalham exaustivamente, em conjunto com as Varas do Trabalho, em busca da resolução definitiva para a celeuma constatada.

Como resultado dessas ações, todas as remessas geradas pela Unidade até maio de 2015 se encontram integralmente aprovadas, fato que merece o reconhecimento do Desembargador Corregedor pelo resultado alcançado.

21 DA OUVIDORIA

Conforme informado pela Coordenadoria de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2014 até 18/06/2015, foram registradas 02 (duas) manifestações pertinentes à morosidade, relativas aos processos de n.º 16318-59.2014 e 302/2013, em tramitação na Vara do Trabalho correccionada, todas já concluídas e arquivadas.

22 DAS SUGESTÕES

Foram apresentadas as seguintes sugestões pelo Diretor de Secretaria: 1) *Realização de visitas mensais, de caráter preventivo e/ou corretivo, por 01 (um) técnico em informática às Varas Trabalhistas do interior para fins de manutenção dos computadores;* 2) *Implantação de ginástica laboral e disponibilização de aulas de pilates para as Varas do Trabalho situadas no interior do Estado.*



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

À vista da sugestão de n.º 01, foi informado ao Diretor de Secretaria que esta Corregedoria fará expedir Memorando à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações para ciência, exame de suas viabilidades e adoção das providências cabíveis.

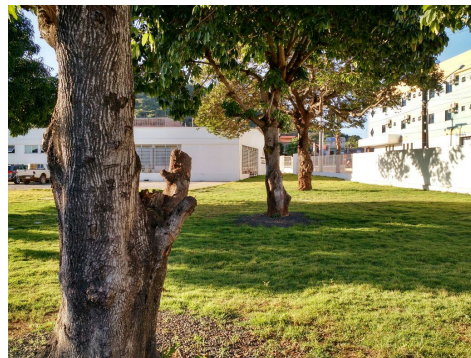
Quanto à sugestão de n.º 02, registrou o Desembargador Corregedor ser desnecessária a adoção de providências, uma vez que já encaminhada sugestão similar à Presidência por meio do Memorando n.º 65/2015, realizada pela Vara do Trabalho de Açailândia no curso da Correição Ordinária 2015.

23 DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Verificou-se que a Unidade possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo.



*Imagens Panorâmicas**



*Gramado da Vara Trabalhista**

** Foto: Terceirizado Alexandro Sousa Costa*



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



*Gramado da Vara Trabalhista**



*Gramado da Vara Trabalhista**



Fachada

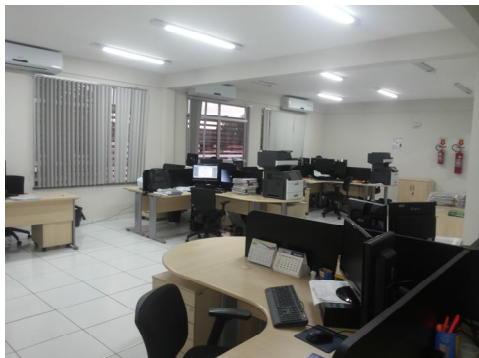


Balcão de Atendimento

** Foto: Terceirizado Alexandro Sousa Costa*



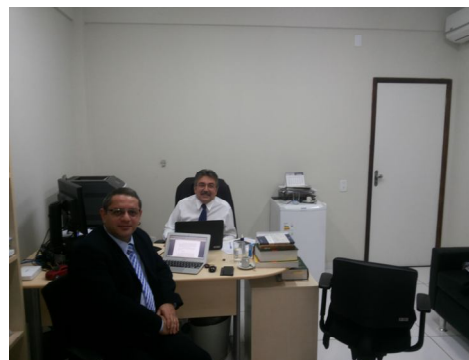
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Secretaria



Mesa do Diretor de Secretaria



Gabinete do Juiz Titular



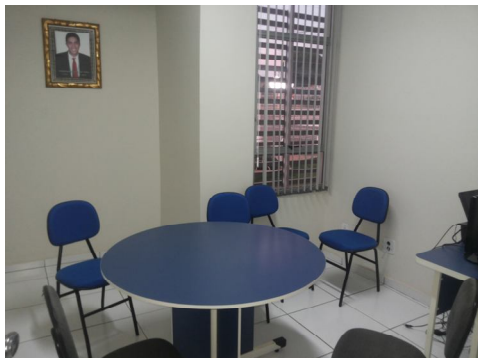
Sala de Audiência



Hall de Espera



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Sala da OAB



Armários



Sala de Convivência



Copa



Arquivo Definitivo



Estacionamento

Convém ressaltar a organização da Unidade, no que se refere à acomodação de processos físicos, limpeza e conservação do mobiliário, merecendo elogio os esforços envidados pelo Juiz Titular, Diretor de Secretaria e terceirizado Alexandre Sousa Costa para com a conservação das instalações físicas correspondentes.

24 DAS VISITAS

Não houve visitas no período correcional.

25 DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2014

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- Houve redução na taxa de congestionamento da fase de conhecimento, a qual veio a atingir o patamar de 34,79%, a terceira melhor de todo o Regional;
- Apesar de continuar aquém do pretendido por este Regional (59%), o índice de conciliação da Vara correccionada apresentou sensível elevação entre os anos de 2013 e 2014, restando apurado em 31,33%;
- A Unidade está observando a Recomendação n.º 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que definiu a sequência de atos a serem seguidos pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento;
- A Unidade está realizando o acompanhamento sistemático e regular de processos em execução, elaborando de pauta regular e específica de conciliação para ações nessa fase;
- A Vara está utilizando os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD);
- Estão sendo realizadas atividades itinerantes pelo Juízo;
- A Unidade está promovendo a revisão dos itens de saldo/pendências do Sistema e-Gestão, cumprindo os comandos emanados do Comitê Gestor Regional;
- Atualmente, está sendo observado o disposto nos arts. 69 e 190 do Provimento Geral Consolidado deste Regional;
- A maioria das pendências referentes a processos eletrônicos se encontra devidamente atualizada, havendo poucas violações aos prazos fixados no item 13.2 desta Ata.

Vale registrar, ainda, o cumprimento das Metas 02 e 06 de 2014 do Judiciário Nacional, examinadas no item 11.1 desta Ata.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, Juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- Houve elevação na taxa de congestionamento da fase de execução, a qual veio a atingir o patamar de 82,24%, permanecendo acima da Meta estabelecida por este Regional;
- A Meta 01 de 2014 do Judiciário Nacional não foi cumprida;
- O prazo médio apurado entre o ajuizamento da ação e a realização da 1ª audiência continua elevado, restando contabilizado, ao fim de 2014, em 59,92 dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, e em 64,32 dias nos processos submetidos ao rito ordinário;
- O Sistema e-Public não está sendo utilizado integralmente pela Vara Trabalhista para a publicação de despachos, decisões e atas de audiências proferidas em autos físicos;
- A Secretaria ainda não está mantendo pastas reservadas ao arquivamento de cópias de atas de audiências e de sentenças proferidas pelo Juízo em processos físicos;
- A Vara ainda não está utilizando com regularidade a tabela de temporalidade instituída



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

por este Regional.

26 DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimos Senhores Juízes vinculados à Vara do Trabalho de São João dos Patos:

- a) Persistam em implementar ações visando baixar as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, priorizando os procedimentos de conciliação, visando adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;
- b) Continuem insistindo na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado nos últimos anos, abaixo do pretendido pelo Tribunal;
- c) Observem, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade de se reduzir os prazos médios examinados no item 14.2 desta Ata, sobretudo os pertinentes à realização da primeira audiência e, em especial, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequá-los ao prazo estabelecido em lei ou, pelo menos, reduzi-los a patamares razoáveis;
- d) Guardem observância às Metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, especialmente no tocante à Meta 01 e 05 de 2015 (item 11.2 desta Ata);
- e) Atente ainda para as Metas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, bem como para as Metas estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica deste Tribunal, com destaque para as de n.º 10 e 13 de 2015 (item 12.2 desta Ata), a fim de lhes dar cumprimento integral;
- f) Confiram prioridade à tramitação e julgamento da RT 195/2012, pertinente à Meta 02 de 2014 do Judiciário Nacional;
- g) Observem o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário;
- h) Continuem realizando atividades itinerantes, em cumprimento ao disposto no art. 115, §1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Regional, propiciando, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Laboral;
- i) Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que continuem a fiscalizar e cobrar do Diretor de Secretaria o correto manuseio do referido sistema.

27 DAS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa do Diretor José Valdécio Ferraz Junior, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) Continue atentando para a necessidade de manter atualizadas as pendências constadas no item 13 desta Ata, utilizando, quanto aos processos físicos, os relatórios de rotina disponíveis no SAPT1, a fim de sanear as tarefas correspondentes de acordo com a ordem cronológica;
- b) Especificamente quanto ao Sistema do Processo Judicial Eletrônico, deverá o Diretor de Secretaria:
 - I) Determinar ao Chefe de Audiência que proceda ao imediato encaminhamento dos feitos de n.º 16603-52.2014, 16623-43.2014, 16604-37.2014, 16606-07.2014 e 16609-59.2014 à tarefa “Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos”, eis que estagnados indevidamente na Caixa “Operações de Audiência”;
 - II) Designar, no prazo de 05 (cinco) dias, 02 (dois) servidores para: a) realizar triagem nas Caixas “Prazos Vencidos” e “Remeter ao 2º Grau”, visando à atualização das pendências constatadas, com execução, no prazo de 10 (dez) dias, das tarefas correspondentes que tenham excedido os prazos supracitados ou tenham apresentado morosidade; b) efetivar a medida determinada no item 13.2.1, à vista dos relatórios produzidos pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Anexo XI); c) diligenciar nos agrupadores mencionados no item 13.2.2 desta Ata, de modo a atualizar as pendências correspondentes, submetendo, quando necessário, os feitos ali elencados à apreciação do Juízo;
 - III) Instruir os servidores a se absterem, sempre que possível, de manter processos:
 - a) na Caixa “Remeter ao 2º Grau”, além do prazo de 10 (dez) dias; b) na Caixa “Prazos Vencidos” além do prazo de 05 (cinco) dias;
- c) Utilize o Sistema e-Public nos processos físicos, empregando-o sempre na publicação de sentenças, decisões, despachos e atas de audiências, a fim de dar publicidade aos atos processuais na *internet*, em cumprimento aos arts. 65 e 112 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- d) Mantenha pastas reservadas ao arquivamento de cópias das atas de audiência e sentenças proferidas pelo Juízo em processos físicos, com fim de tornar viável eventual ação de restauração de autos;
- e) O atendimento ao público continue sendo realizado exclusivamente por servidor;
- f) Permaneça atento à regularização dos dados do Sistema e-Gestão, conferindo os itens de saldo/pendência, constantes no Anexo XII, pois os dados ali relacionados demonstram a real situação da Unidade judicial;
- g) Faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- h) Observe a tabela de temporalidade, instituída por este Regional;
- i) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, bem como das demais determinações da presente ata.

28 DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Extrair informações dos Sistemas e-Gestão, PJe-JT e SAPT1, no prazo de 30 (trinta) dias, de forma a verificar se a Unidade está tomando providências quanto às determinações insertas nesta Ata;
- Expedir Memorandos à Coordenadoria de Tecnologia da Informação para os fins alinhados nos itens 17 e 22 desta Ata;
- Disponibilizar no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a no DEJT.

29 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias agradece a colaboração de todos aqueles lotados na Vara correccionada, em especial ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular Manoel Joaquim Neto pelo primoroso trabalho que vem realizando à frente da Unidade.

Na oportunidade, destaca, ainda, o competente trabalho desenvolvido pelo Diretor José Rosiel Barbosa e Silva que com eficiência vem coordenando as rotinas desempenhadas pela Secretaria.

Em tempo, reconhece o empenho dos servidores Diogo de Menezes Ferreira, Cícero Pereira dos Santos, Luiz Eduardo Rodrigues Lima, Cássio Fernando Pereira Sibalde, Francisco das Chagas Silva e Joaquim Paulo Costa Carvalho, pelos estagiários Francisca Gilene Lima do Nascimento, Brenda de Sousa Noletto, Rodrigo Justo e Cezar Ramon Alves de Lima, e pelos terceirizados Nilvan Evangelista Bandeira, José Elton Pereira Silva, Givanildo de Macedo Fonseca e Alexandro Sousa Costa, os quais desenvolvem dedicada e harmoniosamente seus misteres.

Por fim, não poderia deixar de agradecer a atenção dispensada pelas terceirizadas Wannia Cássia Lima de Sousa e Licecleide Bandeira, por toda a cooperação oferecida aos membros da equipe correccional.

Com relação às atividades judiciais desempenhadas na Unidade, anota ser dever do Corregedor registrar os aspectos positivos e aqueles que merecem ser melhorados.

Nesse sentido, tem-se como pontos positivos:

- A redução na taxa de congestionamento da fase de conhecimento, a qual veio a atingir o patamar de 34,79%;
- Cumprimento das Metas 02 e 06 de 2014 do Judiciário Nacional;
- Cumprimento, ainda que parcial, da Meta 01 de 2015 do Judiciário Nacional, apurada até 31/05/2015 em 134,84%, da Meta 09 de 2015 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Meta 11 de 2015 da Coordenadoria de Gestão Estratégica deste Regional;
- O cumprimento antecipado da Meta 06 de 2015 do Judiciário Nacional;
- Sensível elevação do índice de conciliação entre os anos de 2013 e 2014, restando apurado em 31,33%, apesar de continuar abaixo do pretendido por este Regional (59%);
- O elevado quantitativo de audiências realizadas em caráter itinerante pelo Juízo, conforme item 10.7 desta Ata;
- O prazo médio para a prolação de despachos na Unidade, apurado em 9,15 dias nos processos físicos, e o reduzido acervo de pendência nessa tarefa;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- A ausência de processos conclusos há mais de 10 (dez) dias;
- Atualização de quase todas as pendências apontadas no item 12 da Ata de 2014;
- A organização da Unidade e excelente trabalho desempenhado junto ao Sistema e-Gestão no saneamento de inconsistências.

Sabe-se, por outro lado, que o Desembargador Corregedor, no cumprimento de suas obrigações regimentais, deve registrar também os pontos que devem ser melhorados.

Nesse contexto, merecem uma atenção especial as seguintes circunstâncias:

- Aumento da taxa de congestionamento da fase de execução, a qual veio a atingir o patamar de 82,24%;
- O prazo médio apurado entre o ajuizamento da ação e a realização da 1ª audiência continua elevado, restando contabilizado, ao fim de 2014, em 59,92 dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, e em 64,32 dias nos processos submetidos ao rito ordinário;
- Não cumprimento das Metas 01 e 05 de 2014 do Judiciário Nacional;
- Aumento de quase todos os prazos médios apurados nos itens 14.2, 14.3, 14.4, 14.5 e 14.6 desta Ata;
- Redução na arrecadação e no quantitativo de audiências realizadas, conforme itens 8 e 10.1 desta Ata.

À vista do cenário geral, verifica, entretanto, o Desembargador Corregedor que a Unidade correccionada realiza uma prestação jurisdicional de qualidade, razão pela qual incita a todos que continuem buscando o aperfeiçoamento constante de suas atividades, com o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional.

30 DO ENCERRAMENTO

Aos três dias do mês de julho do ano dois mil e quinze, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular Manoel Joaquim Neto, por mim, e pelo Diretor de Secretaria Rosiel Barbosa e Silva.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

MANOEL JOAQUIM NETO
Juiz Titular da Vara do Trabalho de São João dos Patos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

MARCOS PIRES COSTA
Secretário da Corregedoria Regional

ROSIEL BARBOSA E SILVA
Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de São João dos Patos